



Concurso de Montras de Natal

Regulamento

Com o objetivo de promover e dinamizar o comércio local, a Junta de Freguesia de São Salvador promove, de 29 de novembro a 26 de dezembro de 2016, o Concurso de Montras de Natal que se regerá pelo seguinte regulamento:

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento dispõe as regras de funcionamento do Concurso de Montras de Natal, cuja organização se encontra a cargo da Junta de Freguesia.

Artigo 2º

Âmbito

O Concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade da freguesia de São Salvador, estando a sua participação dependente de prévia inscrição.

Artigo 3º

Inscrições

1 – A inscrição no Concurso deverá ser efetuada nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia, entre os dias 29 de novembro e 09 de dezembro de 2016.

2 – A inscrição no Concurso é gratuita.

3 – Os comerciantes poderão inscrever uma ou mais montras.

4 – Os comerciantes receberão um dístico alusivo ao concurso que deverá ser afixado nas montras durante o decorrer do Concurso.

Artigo 4º

Decoração das Montras

1 – O tema das montras deverá ser alusivo ao Natal.

2 – As montras do concurso terão de incluir obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Dístico de participação;
- b) Coroa de Natal.

Artigo 5º

Calendário

O Concurso irá decorrer entre os dias 29 de novembro a 26 de dezembro de 2016, de acordo com a seguinte calendarização:

- De 29 de novembro a 09 de dezembro: período para a realização de inscrições;
- De 12 a 26 de dezembro de 2016: período em que as montras que se encontram inscritas no Concurso deverão, no horário de funcionamento de cada Estabelecimento, encontrar-se em exposição;
- De 03 a 13 de janeiro de 2017: período em que ocorrerá a votação a realizar pelo júri;
- Janeiro de 2017: divulgação da classificação e entrega dos prémios.



Artigo 6º

Júri

O Júri que procederá à apreciação e classificação das montras do Concurso será constituído por 5 elementos a designar pela Junta de Freguesia:

- Presidente da Junta de Freguesia;
- Presidente da Assembleia de Freguesia;
- Representante da Câmara Municipal de Ílhavo;
- Representante da Associação Empresarial de Ílhavo;
- Vitrinista.

Artigo 7º

Avaliação

1 – Na avaliação a efetuar pelo Júri serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Originalidade e Criatividade;
- Harmonia estética do conjunto;
- Cores e materiais utilizados.

2 – Cada critério será avaliado pelo Júri com uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3 – Em caso de empate, o Presidente da Junta de Freguesia tem voto de qualidade.

Artigo 8º

Prémios

1 – Serão atribuídos prémios aos 3 (três) primeiros classificados. Os prémios a atribuir serão peças decorativas alusivas ao Concurso.

2 – Todos os participantes receberão o correspondente Diploma de Participação.

Artigo 9º

Divulgação dos resultados e entrega dos prémios

1 – Os resultados e a entrega dos prémios do concurso decorrerão em janeiro de 2017 em local e hora a designar.

Artigo 10º

Disposições Finais

A inscrição e participação no Concurso de Montras implicam a aceitação do disposto no presente regulamento.

Artigo 11º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso.